LEI Nº 1.965/2013

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária em execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.131,21 (trinta mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), para execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.131,21 (trinta mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos), objetivando a execução de serviços de hora máquina na recuperação de estradas, bem como, serviços de máquina para o fortalecimento da piscicultura no Município de Anchieta/SC, conforme Convênio nº 15163/2011-7, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de Dionísio Cerqueira e este Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.131,21 (trinta mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0021.2.063 – Serviços de Manutenção da Malha Viária e demais
– Convênio SDR – 15163/2011-7
3.3.90.00.00.00.00.00.0293-Aplicações Diretas.....R$ 30.131,21

Parágrafo Único – Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº 0293 – Recursos Estado SC- SDR - D.C- CONV.15163/2011-7.

Art. 3° Para o atendimento ao Crédito autorizado no artigo 2° deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do Convênio nº 15163/2011-7, firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-SDR de Dionísio Cerqueira e este Município de Anchieta, no valor de R$ 30.131,21 (trinta mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos), recursos sob º 0293, conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com os prescritos nesta Lei, mais propriamente no que tange a serviços de hora máquina na recuperação de estradas e serviços de máquina para o fortalecimento da piscicultura no Município de Anchieta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 10 de maio de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de maio de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão